



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
DIRETORIA JURÍDICA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1908/2021	PROTOCOLO N.º 18.212.829-5
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2022	VALIDADE DA ATA: 12 MESES

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA**, localizada à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, CEP 83.203.800, Paranaguá, Paraná, aqui representado por **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA, Diretor Presidente**, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do RLC da APPA, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do Decreto Estadual n.º 2.734/2015, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão Eletrônico n.º 1908/2021**, homologado por **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA, Diretor Presidente**, para a futura e a eventual contratação de empresa de Tecnologia em Informação para prestar serviços contínuos de suporte técnico, manutenções corretivas e preventivas em todo o parque fora da garantia do fabricante, de computadores, notebooks, monitores, digitalizadores (scanners) e plotters dos Portos do Paraná, com fornecimento de peças, equipamentos e mão de obra por demanda, em consonância com as justificativas, quantidades e especificações encontradas no Termo de referência, Edital e anexos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual contratação de empresa de Tecnologia em Informação para prestar serviços contínuos de suporte técnico, manutenções corretivas e preventivas em todo o parque fora da garantia do fabricante, de computadores, notebooks, monitores, digitalizadores (scanners) e plotters dos Portos do Paraná, com fornecimento de peças, equipamentos e mão de obra por demanda, em consonância com as justificativas, quantidades e especificações encontradas no Termo de referência, Edital e anexos.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores, bem com edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:**

Registram-se o(s) preço(s) do(s) serviço(s) e materiais ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

**LOTE 01** – adjudicados para **HOTSWAP INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 01.191.323/0001-72, Rua Antonio Sprada, Nº 71, Loja 02, Bairro Boqueirão, CEP: 81.650-264, representado por

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
 DIRETORIA JURÍDICA  
 COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**DOUGLAS RODRIGO MARINASCO**, RG nº 7.121.646-2 SSP-PR, CPF nº 007.008.589-70 Rua Antonio Sprada, gil.carlos@hotmail.com e telefone: (41) 3029-9200.

Lote 1	Descrição produto/serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1	Placa Mãe para processador Core i3, i5 e i7, LGA 1150 com pelo menos 1 slot PCI express x16	UND	05	R\$ 686,64	12 meses
Item 2	Placa mãe para processador Core i3, i5 e i7, LGA 1151 com pelo menos 1 slot PCI Express x16	UND	05	R\$ 755,39	12 meses
Item 3	Processador Core i3 LGA 1150	UND	05	R\$ 1.096,63	12 meses
Item 4	Processador Core i5 LGA 1150	UND	05	R\$ 1.483,51	12 meses
Item 5	Processador Core i7 LGA 1150	UND	05	R\$ 1.976,16	12 meses
Item 6	Processador Core i3 LGA 1151	UND	05	R\$ 1.091,06	12 meses
Item 7	Processador Core i5 LGA 1151	UND	05	R\$ 1.427,85	12 meses
Item 8	Processador Core i7 LGA 1151	UND	05	R\$ 1.991,47	12 meses
Item 9	Bateria de Lítio 3 Volts cr2032 cartela com 10 unidades	UND	10	R\$ 17,39	12 meses
Item 10	Módulo de Memória 4GB 2400Mhz	UND	20	R\$ 230,17	12 meses
Item 11	Módulo de Memória 8GB 2400Mhz	UND	20	R\$ 366,00	12 meses
Item 12	Cooler para Processadores Core i3, i5 e i7, LGA 1150	UND	05	R\$ 47,84	12 meses
Item 13	Cooler para Processadores Core i3, i5 e i7, LGA 1151	UND	05	R\$ 48,28	12 meses
Item 14	Cabo adaptador conector P2 para RCA 3 Metros	UND	05	R\$ 26,57	12 meses
Item 15	Cabo adaptador conector P2 para P10 3 Metros	UND	05	R\$ 31,73	12 meses
Item 16	Cooler para Gabinete 8 x 8	UND	05	R\$ 23,65	12 meses
Item 17	Cooler para gabinete 12 x 12	UND	05	R\$ 28,10	12 meses
Item 18	Placa de Vídeo Profissional VGA 2GB GDDR5 128 Bits com adaptador Low profile Com 4 saídas simultâneas Display port (fornecer adaptadores para VGA ou HDMI)	UND	05	R\$ 1.920,50	12 meses
Item 19	Placa de Vídeo Profissional VGA 4GB	UND	05	R\$ 1.962,25	12 meses

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**DIRETORIA JURÍDICA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	GDDR5 128 Bits com adaptador Low profile Com 4 saídas simultâneas Display port (fornecer adaptadores para VGA ou HDMI)				
Item 20	Placa de rede Wireless 802.11n,a,g,ac 300 Mbps	UND	10	R\$ 254,67	12 meses
Item 21	Placa de rede Wireless 802.11n 300 Mbps	UND	10	R\$ 164,62	12 meses
Item 22	Placa de Rede 100/1000 MB	UND	20	R\$ 109,66	12 meses
Item 23	Placa de Rede 100/1000 MB Low Profile	UND	20	R\$ 118,84	12 meses
Item 24	HD de 1 TB	UND	10	R\$ 286,68	12 meses
Item 25	HD de 2 TB	UND	10	R\$ 354,59	12 meses
Item 26	Drive Gravador de DVD Interno	UND	05	R\$ 119,40	12 meses
Item 27	Fonte de Alimentação 24 PINOS 350w reais	UND	30	R\$ 152,24	12 meses
Item 28	Fonte de Alimentação 24 PINOS 500w reais	UND	30	R\$ 177,29	12 meses
Item 29	Fonte de Alimentação Slim 24 PINOS 230w reais	UND	30	R\$ 185,92	12 meses
Item 30	Fonte de Alimentação Slim 24 PINOS 600w reais	UND	30	R\$ 320,08	12 meses
Item 31	Mouse Óptico com Scroll 1200 dpi USB Cabo com 180 centímetros	UND	100	R\$ 45,61	12 meses
Item 32	Teclado com caractere gravado a laser USB com cabo de 180 centímetros	UND	100	R\$ 75,00	12 meses
Item 33	Teclado Multimídia com caractere gravado a laser USB com cabo de 180 centímetros	UND	30	R\$ 109,66	12 meses
Item 34	Kit Teclado/mouse com caractere gravado a laser Sem Fio com teclas multimídia no teclado com 1,80 (garantia 3 anos do fabricante)	UND	30	R\$ 167,55	12 meses
Item 35	Mouse sem fio 2.4 GHZ (garantia 3 anos do fabricante)	UND	50	R\$ 67,63	12 meses
Item 36	Pilha alcalina AAA para mouse ou teclado sem fio	UND	50	R\$ 3,25	12 meses
Item 37	Pilha alcalina AA	UND	50	R\$ 3,25	12 meses
Item 38	Caixa de Som	UND	10	R\$ 33,95	12 meses
Item 39	Caixa de som com subwoofer	UND	05	R\$ 186,48	12 meses
Item 40	Fone de Ouvido supra auricular com aro de metal	UND	20	R\$ 189,26	12 meses
Item 41	Cabo de Alimentação 180 centímetros padrão novo	UND	50	R\$ 13,36	12 meses
Item 42	Cabo impressora USB 5 metros	UND	10	R\$ 26,43	12 meses
Item 43	Cabo de impressora USB 1.80 metros	UND	10	R\$ 20,31	12 meses

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**DIRETORIA JURÍDICA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Item 44	kit Cabo de Força e dados para HD SATA	UND	05	R\$ 15,58	12 meses
Item 45	Mouse Pad ergonômico com apoio pulso gel tamanho mínimo de 25 cm x 22 cm	UND	100	R\$ 39,79	12 meses
Item 46	Filtro de Linha com proteção de sobre corrente 5 Tomadas	UND	50	R\$ 26,99	12 meses
Item 47	Gabinete slim com fonte 500w reais	UND	10	R\$ 304,90	12 meses
Item 48	Gabinete com fonte 500W reais	UND	10	R\$ 320,08	12 meses
Item 49	Monitor - Tamanho de Tela (polegadas) 22 polegadas FULL HD - tamanho mínimo 21,5 polegadas Proporção de Tela: 16:9 Brilho : 250cd/m2: Contraste Estático: 1000:1 Resolução: 1920 x 1080 Tempo de resposta: 1ms (GTG) Ângulo de visão (horizontal / vertical): 170/160 Taxa de atualização: 75Hz Interfaces VGA ou DVI e HDMI – com cabo HDMI Bivolt	UND	30	R\$ 1.088,28	12 meses
Item 50	Monitor - Tamanho de Tela (polegadas) 24 polegadas FULL HD Proporção de Tela: 16:9 Brilho: 250cd/m2: Contraste Estático: 1000:1 Resolução: 1920 x 1080 Tempo de resposta: 1ms (GTG) Ângulo de visão (horizontal / vertical): 170/160 Taxa de atualização: 75Hz Interfaces VGA ou DVI e HDMI – com cabo HDMI Bivolt	UND	16	R\$ 1.249,71	12 meses
Item 51	Web Cam câmera lente com zoom HD de 5x e panorâmica motorizada (+/-25) e inclinação (+/-15) campo de visão: Diagonal: 120°, Horizontal: 113°, Vertical: 80.7° cobertura total da sala (campo de visão + panorâmica e inclinação): 163° largura x 110° altura 3 redefinições de posição de câmera enquadramento automático avançado rightsight requer Windows 10 de 64 bits ou macOS 10.14 ou superior vídeo chamadas em ultra HD 4K (até 3840 x 2160 pixels a 30 fps vídeo chamadas m Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels a 30 fps) cabo de USB 2.0 de 5metros,	UND	05	R\$ 6.468,46	12 meses

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**DIRETORIA JURÍDICA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	microfone integrado com 3				
Item 52	Webcam usb full hd 1080p mega pixel com microfone stereo e foco automático, com cabo usb de 1,5 metros	UND	10	R\$ 455,07	12 meses
Item 53	Cabo conversor HDMI para VGA	UND	10	R\$ 26,43	12 meses
Item 54	Cabo HDMI de 10 metros	UND	10	R\$ 50,37	12 meses
Item 55	Cabo HDMI de 5 metros	UND	10	R\$ 43,42	12 meses
Item 56	Cabo HDMI de 1,8 metros	UND	10	R\$ 26,99	12 meses
Item 57	Adaptador tripolar a/c rede energia padrão novo para o antigo	UND	50	R\$ 13,05	12 meses
Item 58	Adaptador tripolar a/c rede energia padrão antigo para o novo	UND	50	R\$ 12,80	12 meses
Item 59	Router Wireless 2 antenas de 5 dbi e 300mbps de veloc	UND	05	R\$ 146,12	12 meses
Item 60	Adaptador usb-wireless com antena destacável banda N 300mbps	UND	10	R\$ 91,29	12 meses
Item 61	Repetidor Wireless 300mbps com 2 antenas internas	UND	10	R\$ 135,27	12 meses
Item 62	Tubo de pasta térmica 50gr > 4.0 W /mk	UND	20	R\$ 27,27	12 meses
Item 63	Telefone Headset auricular com teclado emborrachado e tiara de aço com revestimento PVC e apoio de cabeça	UND	10	R\$ 167,55	12 meses
Item 64	Aparelho Telefonico de mesa	UND	0	R\$ 51,77	12 meses
Item 65	Suporte para Monitor com duas base em aço e com regulagem de altura.	UND	20	R\$ 450,06	12 meses
Item 66	Adaptador Hdmi X Displayport	UND	10	R\$ 35,62	12 meses
Item 67	Leitor de cartão smart	UND	02	R\$ 91,56	12 meses
Item 68	HD SSD 120 GB	UND	100	R\$ 214,59	12 meses
Item 69	HD SSD 240 GB	UND	100	R\$ 307,28	12 meses
Item 70	HD SSD 480 GB	UND	30	R\$ 381,31	12 meses
Item 71	Pen Drive 16 GB	UND	40	R\$ 48,14	12 meses
Item 72	Pen drive 32 GB	UND	20	R\$ 62,90	12 meses
Item 73	HD Externo 1TB	UND	10	R\$ 359,05	12 meses
Item 74	HD Externo 2TB	UND	10	R\$ 432,24	12 meses
Item 75	Cartão de memória 32 GB (com adaptador)	UND	20	R\$ 32,84	12 meses
Item 76	Comutador de pacotes 8 portas 10/100/1000	UND	10	R\$ 169,22	12 meses
Item 77	Comutador de pacotes 16 portas 10/100/1000	UND	10	R\$ 798,26	12 meses
Item 78	Suporte fixo de parede para para TV / Monitor até 65 "	UND	10	R\$ 31,86	12 meses
Item 79	Suporte escamoteável de parede para para TV / Monitor até 65" com ajuste	UND	10	R\$ 236,85	12 meses

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**DIRETORIA JURÍDICA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	de ângulo vertical e Horizontal				
Item 80	Apresentador Laser Pointer	UND	05	R\$ 127,19	12 meses
Item 81	Bateria para telefone sem fio 2,4 V 600mA	UND	10	R\$ 22,26	12 meses
Item 82	Organizador de Cabos em espiral, nas cores branco ou preto 3/4 com pacote com 5 metros	UND	30	R\$ 44,25	12 meses
Item 83	Extensores USB - Macho Fêmea 1,8 mts	UND	10	R\$ 13,63	12 meses
Item 84	Cabo de Alimentação padrão novo 20 ampéres 200 centímetros	UND	10	R\$ 27,83	12 meses
Item 85	Nobreak 600 Va	UND	20	R\$ 377,69	12 meses
Item 86	Adaptador USB para cartões microsd	UND	10	R\$ 20,87	12 meses
Item 87	Cabo carregador de Celular Micro USB 1 metros	UND	20	R\$ 11,69	12 meses
Item 88	Cabo carregador de Celular USB-C 1 metros	UND	20	R\$ 20,59	12 meses
Item 89	Fonte Carregador de Celular USB com cabo	UND	20	R\$ 20,31	12 meses
Item 90	Fonte Carregador de Celular USB Turbo com cabo	UND	20	R\$ 30,89	12 meses
Item 91	Telefone com fio com display digital luminoso, pilhas inclusas	UND	20	R\$ 118,84	12 meses
Item 92	Telefone sem fio com display digital luminoso e bateria recarregável	UND	10	R\$ 159,20	12 meses
Item 93	Inverter	UND	05	R\$ 110,22	12 meses
Item 94	Teclado e / ou membrana	UND	05	R\$ 204,29	12 meses
Item 95	Drive Gravador de DVD	UND	05	R\$ 219,04	12 meses
Item 96	Módulo de Memória 4GB DDR3	UND	05	R\$ 224,05	12 meses
Item 97	Módulo de Memória 8GB DDR3	UND	05	R\$ 333,16	12 meses
Item 98	Módulo de Memória 4GB DDR4	UND	05	R\$ 228,23	12 meses
Item 99	Módulo de Memória 8GB DDR4	UND	05	R\$ 335,67	12 meses
Item 100	Tela LED 14", 14.1", 15,6	UND	05	R\$ 264,97	12 meses
Item 101	Carcaça com dobradiça	UND	05	R\$ 328,43	12 meses
Item 102	Bateria	UND	05	R\$ 157,25	12 meses
Item 103	Fonte AC	UND	10	R\$ 126,08	12 meses
Item 104	Base de ventilação notebook com cooler 120mm	UND	05	R\$ 138,32	12 meses
Item 105	Cooler ventilação interna	UND	05	R\$ 52,04	12 meses
Item 106	Bolsa para Transporte de Notebook	UND	10	R\$ 145,29	12 meses
Item 107	Placa lógica	UND	30	R\$ 273,88	12 meses
Item 108	Cristal LCD	UND	30	R\$ 222,38	12 meses
Item 109	Fonte externa	UND	30	R\$ 139,16	12 meses
Item 110	Painel de força	UND	30	R\$ 158,65	12 meses
Item 111	Cabo VGA - sinal monitor LCD 1,8M	UND	30	R\$ 25,88	12 meses
Item 112	Placa lógica	UND	30	R\$ 263,57	12 meses

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**DIRETORIA JURÍDICA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Item 113	Cristal LCD	UND	30	R\$ 219,04	12 meses
Item 114	Capacitor da fonte	UND	30	R\$ 4,50	12 meses
Item 115	Painel de força	UND	30	R\$ 152,24	12 meses
Item 116	Placa da Fonte	UND	30	R\$ 137,21	12 meses
Item 117	Cabo VGA - sinal monitor LCD 1,8M	UND	30	R\$ 24,76	12 meses
Item 118	motor e carro	UND	03	R\$ 2.549,53	12 meses
Item 119	correia	UND	03	R\$ 119,68	12 meses
Item 120	display	UND	03	R\$ 1.158,69	12 meses
Item 121	cabeça de impressão	UND	03	R\$ 1.574,81	12 meses
Item 122	KIT roletes e correias	UND	03	R\$ 319,80	12 meses
Item 123	motor	UND	03	R\$ 263,02	12 meses
Item 124	placa lógica	UND	03	R\$ 307,83	12 meses
Item 125	Cabeça de scanner	UND	03	R\$ 825,53	12 meses
Item 126	KIT roletes e correias	UND	03	R\$ 432,53	12 meses
Item 127	motor	UND	03	R\$ 348,47	12 meses
Item 128	placa lógica	UND	03	R\$ 865,06	12 meses
Item 129	Cabeça de scanner	UND	03	R\$ 1.283,11	12 meses
Item 130	Hora técnica de manutenção	HORA	150	R\$ 121,07	12 meses

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA QUARTA** – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.º 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA JURÍDICA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- I - eventual redução daqueles praticados no mercado;
- II - fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador poderá:

- I – convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;
- II – os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;
- III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.

§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
**DIRETORIA JURÍDICA**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – for liberado do compromisso;

II – descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

V – demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – por decurso do seu prazo de vigência;

II – se não restarem fornecedores registrados;

III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV – por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

**CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO**

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA JURÍDICA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Constituem obrigações do Fornecedor:

- I – assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- II – responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- III – manter as condições de regularidade fiscal;
- IV – manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a validade da presente ata.
- V – agir em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, especialmente a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), além de cumprir as determinações dos órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria que sejam aplicáveis a contratação, bem como as disposições do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- I – tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- II – emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- IV – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- V – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- VI – registrar no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA JURÍDICA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços poderá aderir à ata de registro de preços, durante sua vigência, mediante autorização prévia do órgão gerenciador, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços.

§1o A adesão é restrita aos órgãos e entidades previstos no artigo 1o do Decreto Estadual nº 2.734/2015.

§2o As aquisições ou contratações decorrentes de adesões não poderão exceder, na totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos ou entidades que aderirem.

§3o Caberá ao fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com os órgãos participantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA**

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os objetos licitados com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Paranaguá - Estado do Paraná.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Esta Ata será divulgada no portal da internet [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) e no DIOE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

O Pregão Eletrônico nº 1908/2021 foi realizado pelo Pregoeiro(a) Angelo Geraldo Bochenek designado pela Portaria n.º 219/2021-APPA.

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA JURÍDICA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Paranaguá, 09 de março de 2022.

---

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA  
DIRETOR PRESIDENTE

---

ANGELO GERALDO BOCHENEK  
PREGOEIRO

---

ANDRÉ LUIZ PIÓLI BERNASCKI  
DIRETOR DE DESENVOLV. EMPRESARIAL

---

DOUGLAS RODRIGO MARINASCO  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA